**PLANO DE TRABALHO**

**PROJETO - DISSEMINA**

**1 - DADOS CADASTRAIS**

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| MUNICÍPIO | | | | | C.N.P.J. | | |
| Endereço | | | | | | | |
| Cidade | U.F. | | C.E.P. | DDD/Telefone | | |  |
| Nome do Responsável | | | | | | C.P.F. | |
| C.I./Órgão Expedidor | | Cargo | | Função   - | | |  |
| Endereço | | | | | | | C.E.P. |
| Home Page:  - | | | e-mail: | | | | |

**2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Título do Projeto | Período de Execução | |
| **Programa Estadual de Incremento da Qualidade Genética da Pecuária de Carne e Leite - DISSEMINA** | Início  A contar da data de publicação no DOE | 24 meses após a data de publicação no DOE |
| **Identificação do Objeto**  Estabelecer ações conjuntas de cooperação entre as instituições signatárias, no âmbito do Programa DISSEMINA, instituído pelo Estado do Rio Grande do Sul no município de XXXXXXXXXXXXXXX, com a finalidade de incrementar a qualidade genética da pecuária de carne e leite. | | |
| **Local de Execução**  Município AAABBBCCC. | | |
| **Objetivo Geral do Projeto**  Estimular o incremento da qualidade genética da pecuária de carne e leite em sistema de agricultura e pecuária familiar do (nome do munícipio) | | |
| **Objetivos específicos do Projeto**   1. Aumentar os índices de eficiência reprodutiva dos rebanhos em propriedades de agricultura e pecuária familiar. 2. Aumentar a produtividade dos rebanhos de corte e leite em propriedades de agricultura familiar. 3. Contribuir para o desenvolvimento das cadeias produtivas de pecuária de corte e leite do município. | | |
| **Justificativa da Proposição**  A CRIA (Central Rio-Grandense de Inseminação Artificial) foi estabelecida em 26 de janeiro de 1973, pelo decreto nº 22.346, vinculada ao Departamento de Produção Animal (DPA), da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do RS(SEAPA), conforme publicação do DOE de 29 de janeiro de 1973, tendo sua sede localizada no Parque de Exposições Assis Brasil em Esteio. Este Programa levou durante mais de 30 anos o melhoramento genético ao rebanho bovino Rio-Grandense por meio da venda de sêmen com preços subsidiados assim como o nitrogênio e todo o material necessário para a prática da IA, com a abrangência em mais de 300 municípios gaúchos. Com a interrupção destes serviços abriu-se uma lacuna no atendimento ao pequeno agricultor e pecuarista familiar na qualificação genético do seu rebanho. O aumento no número de assentamento da reforma agrária, o aumento perca pita no consumo de produtos de origem animal, a expansão de indústrias de beneficiamentos de leite, as políticas públicas de incentivo e investimentos na área da pecuária e agricultura familiar despertou na cadeia produtiva de corte e leite a necessidade de aumentar e qualificar a produção Nesse panorama, a implantação do Programa DISSEMIA como facilitador na disseminação de tecnologia, tanto nas práticas reprodutivas como nas práticas voltadas a sanidade reprodutiva do rebanho, é decisiva para a melhoria da qualidade genética e reprodutiva do rebanho bovino de corte e leite, especialmente do produtor familiar mencionado, e com isso gerar renda, melhorar a qualidade alimentar, estimular as indústrias de laticínios e frigoríficos, aumentar produção e produtividade, contribuindo para o desenvolvimento das cadeias produtivas da pecuária de corte e leite, em especial as relacionadas aos sistemas de agricultura e pecuária familiar.. | | |

**3 – COORDENAÇÃO DO PROJETO**

|  |
| --- |
| **Coordenador Geral** |
|  |
| Responsáveis Técnicos |
| Colaboradores |

**4 – OBRIGAÇÕES E DIREITOS DOS PARTÍCIPES**

|  |
| --- |
| **SEAPI**   * Fomentar a temática do incremento da qualidade genética da pecuária de corte e leite do RS junto às cadeias produtivas; * Coordenar o DISSEMINA e realizar atividades de apoio administrativo, arcando com as despesas de custeio dos mesmos nas atividades do programa; * Credenciar prefeituras no DISSEMINA conforme critérios estabelecidos; * Disponibilizar curso sobre o funcionamento do Programa DISSEMINA para os coordenadores municipais (técnicos), com meios próprios ou através de parcerias com outras entidades; * Disponibilizar o Manual Operativo do Programa; * Disponibilizar aos municípios que aderirem ao Programa, um veículo utilitário e botijão de nitrogênio para transporte de sêmen sob regime de cessão de uso por tempo determinado; * Monitorar o Programa e seus resultados |
| **MUNICÍPIO**   * . Disponibilizar o coordenador técnico e equipe de inseminadores ao Programa Dissemina; * Utilizar os bens cedidos através do Programa DISSEMINA exclusivamente para o fim a que se destinam, ou seja, para ações que justificadamente colaborem para o atingimento dos objetivos propostos; * Alimentar regularmente o sistema de gerenciamento conforme metodologia específica e sempre que demandado pelo convenente; * Custear as despesas do programa de melhoramento genético e IA (sêmen, nitrogênio, material de consumo, custos operacionais); * Zelar e custear a manutenção dos bens cedidos por tempo determinado (veículo e botijão de nitrogênio para transporte de sêmen); * Disponibilizar local adequado para armazenamento das doses de sêmen; * Gerenciar o programa em nível local; * Monitorar a execução do DISSEMINA nas propriedades cadastradas no programa; * Contribuir nas discussões sobre o DISSEMINA, visando o aperfeiçoamento do programa. |

**5 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| META | Indicador Físico | | Duração | |
|  | Unidade | Quantidade | Início | Término |
| 1.Elaboração de lista de produtores; | Nº DE PRODUTORES CADASTRADOS |  | A contar da data de publicação no DOE | ATÉ O 3º MÊS APÓS A INÍCO DA VIGÊNCIA |
| COMPRA DO SEMEN | Nº DE DOSES DE SEMEN COMPRADA |  | A contar da data de publicação no DOE | ATÉ O 18º MÊS APÓS A INÍCO DA VIGÊNCIA |
| INSEMINAÇÃO | Nº DE VACAS INSEMINADAS |  | A contar da data de publicação no DOE | ATÉ O 24º MÊS APÓS A INÍCO DA VIGÊNCIA |
| PRESTAÇÃO DE CONTAS | ATUALIZAÇÃO PERMANENTE DAS INFORMAÇÕES |  | A contar da data de publicação no DOE | ATÉ O 24º MÊS APÓS A INÍCO DA VIGÊNCIA |

**6. EXECUÇÃO**

* Identificação dos municípios conforme critérios estabelecidos no Programa (SEAPI);
* Contato com os municípios informando sobre o programa (SEAPI);
* indicação do coordenador técnico de cada prefeitura;
* Treinamento dos coordenadores técnicos de cada prefeitura ;
* Compra de material genético (MUNICÍPIO);
* repasse de um carro utilitário na forma de cessão de uso afim de contribuir no desenvolvimento do Programa DISSEMINA;
* Seleção dos produtores (MUNICÍPIO)
* Realização da inseminação nas propriedades selecionadas (MUNICÌPIO)
* Realização de atividades voltadas a Sanidade Reprodutiva do rebanho;
* Repasse de informações constantes pelo município à coordenação do Programa;
* sendo local de execução o município em questão;

**7. Bens a serem disponibilizados pela SEAPI para o MUNICÍPIO**

|  |  |
| --- | --- |
| Item | Quantidade |
| Veiculo Utilitário | 01 |
| Botijão para acondicionamento de sêmen com capacidade mínima de 20,5 litros | 01 |

**8 – DECLARAÇÃO**

|  |
| --- |
| Na qualidade de Prefeito Municipal de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro, para fins de prova junto ao Órgão/Entidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, para os efeitos e sob as penas da lei, que:  1. Os atos para formalização do processo referentes à celebração do Convênio não contrariam a Lei Orgânica Municipal.  2. Existe previsão orçamentária e recursos financeiros para contrapartida municipal:  Projeto \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Dotação \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Valor \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  3 Não há qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Estado do Rio Grande do Sul, na forma deste Plano de Trabalho.  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Local e Data  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Prefeito Municipal de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

**9 - APROVAÇÃO**

SEAPI - Aprovado.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Local e Data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Concedente